

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Terça-feira, 08 de maio de 2018 - nº 32 - Ano I  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
03 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 22 de MAIO de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 26/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### Extrato Decisão Final Processo Administrativo Disciplinar

##### PROCESSO N°: 1422/C. Social/2017.

Nos termos da Portaria n° 8264/2017, que trata de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar responsabilidade dos Servidores José Antonio Petri, RI n° 143263 e Karina Batista Borghi, RI n° 21576, REJEITO integralmente o Relatório Final elaborado pelos membros da Comissão Processante instituída pela Portaria n°. 7699/16 e suas alterações posteriores, diante da ocorrência de vício insanável, conforme exposto as fls. 1058-1060 e 1074-1083 e declarar, com fundamento no art. 234, da Lei Complementar 75/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Piracaia), a nulidade total do referido processo, desde o ingresso dos patronos impedidos de atuarem no presente feito, por evidente prejuízo à Administração Pública e, por consequência, determinar a instauração de novo processo administrativo disciplinar para refazimento dos trabalhos a partir de 22/08/2017, com a petição protocolada as fls. 51.

Designo os servidores abaixo para compor a nova comissão processante nos termos do artigo 234 c/c 213 da Lei Complementar 75/2011:

#### Membros titulares

- Presidente: Marco Antonio Donizeth do Carmo Santos – RI 14320
- Secretário: Huelton Aparecido da Silva – RI 143438
- Membro: Ana Maria Oliveira de Andrade – RI 143597

#### Membros suplentes:

- Presidente - Tatiana Franco Gayego, RI n.º 13323
- Secretário – Marcia Pedroso da Cunha, RI n.º. 1439
- Membro - Neusa Soares de Azevedo, RI n.º 143476

CONCEDER aos servidores nomeados Jeton de 80% da Referência I, e aos membros suplentes, somente quando da substituição, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

Ao DRH para ciência dos servidores, e após encaminhe-se a nova comissão para o início dos trabalhos.

Ao Superintendente da PIRAPREV para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao Expediente de Gabinete para expedição da respectiva portaria de nomeação dos membros.  
Piracaia, 23 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIAN.º 8.540

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo de Sindicância n° 921/C. SOCIAL/2017 e Processo Administrativo n°. 1022/C. Social/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal n° 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal n° 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão final constante dos autos do Processo Administrativo n°. 1022/C. Social/2017, que declarou nulo os atos praticados diante da ocorrência de vício insanável, conforme exposto as fls. 1058-1060 e 1074-1083 com fundamento no art. 234, da Lei Complementar 75/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Piracaia),

RESOLVE:

1 – ALTERAR, a partir desta data, a designação dos membros da Portaria n°. 8.264/2017 que instaurou o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, tendo como causa os fatos apurados no processo administrativo de sindicância n° 921/C. Social/2017, o que em tese, configurou as infrações abaixo especificadas.

José Antonio Petri, RI n° 143263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, por em tese, configuração do descumprimento dos deveres descritos nos incisos VIII, X e XI, do artigo 176, e proibições do artigo 177, incisos I, II, IV, VI, IX, XVII, XVIII, XXI, XXIII e XXIV, e artigo 189 I, IV, VIII, X e XIII todos da Lei Complementar Municipal n° 75/2011, puníveis nos termos do artigo 184 do mesmo diploma legal de acordo com a gravidade dos fatos.

Karina Batista Borghi, RI n° 21576, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista. por em tese, configuração do descumprimento dos deveres descritos nos incisos VIII, X e XI, do

artigo 176, e proibições do artigo 177, incisos I, VI, IX, XVII, XXI, XXIII, e artigo 189 I, IV, VIII, X e XIII todos da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, puníveis nos termos do artigo 184 do mesmo diploma legal de acordo com a gravidade dos fatos.

2 - DESIGNAR, nos termos dos artigos 213 e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, uma comissão composta pelos servidores, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão final:

Membros titulares

- Presidente: Marco Antonio Donizeth do Carmo Santos – RI 14320
- Secretário: Huelton Aparecido da Silva – RI 143438
- Membro: Ana Maria Oliveira de Andrade – RI 143597

Membros suplentes:

- Presidente - Tatiana Franco Gayego, RI n.º 13323
- Secretário – Marcia Pedroso da Cunha, RI n.º. 1439
- Membro - Neusa Soares de Azevedo, RI n.º 143476

3 – A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório do referido processo.

4 - Conceder aos servidores, ora nomeados, Jeton de 80% da Referência I, com fundamento no artigo 113 alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, em caráter eventual.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 03 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

### PORTARIAN.º 8.541

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 803/DRH/2017, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2018, a servidora LIGIA MARIA MATHIAS FRANCO, RI n.º. 143398 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médica Dermatologista, lotada no Departamento de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
MARCOS TADEU GALOTTI  
Diretor do Departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. de Rec. Humanos

### PORTARIAN.º 8.542

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 1009/DRH/2016, RESOLVE:

READAPTAR, a servidora VANDA APARECIDA MURARI FRANCISCO, RI 143448, ocupante do Cargo de Cozinheira, devendo ficar lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, prestando serviços na Biblioteca

Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 07 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIAN.º 8.543

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 536/DRH/2017,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora BENEDITA RITA BARBOSA, RI 9946, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, devendo ficar lotada no Departamento Municipal de Saúde, prestando serviços na Recepção, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 07 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
MARCOS TADEU GALOTTI  
Diretor do Departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIAN.º 8.544

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. ANDRÉIA MENDES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG. n.º. 48.558.585-6, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

### PORTARIAN.º 8.545

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

Terça-feira, 08 de maio de 2018 - nº 32 - Ano I

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 619/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal NELY MARIA PEÇANHA, RI nº. 9288, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Sanitária regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIAN.º 8.546

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento da servidora efetivo, constante no Processo nº. 620/DRH/2018;

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte a servidora efetiva municipal NELY MARIA PEÇANHA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

---

## Licitações

---

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - O Município de Piracaia, torna público que através do seu Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, no uso de suas atribuições legais, que foi determinada a REVOGAÇÃO do presente certame por razões de interesse público, devidamente fundamentada nos autos do processo em epigrafe, dando-se a competente publicidade, nos termos do art. 49 § 3º da LF 8666/93, pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento, iniciando-se, a partir de então, o prazo previsto no art. 109, I, “c”, da mesma Lei.

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado